

**Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca**

(2011/C 102/07)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de Novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas <sup>(1)</sup>, foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	13.1.2011
Duração	13.1.2011-31.12.2011
Estado-Membro	França
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	DWS/56789-
Espécie	Tubarão de profundidade
Zona	Águas da UE e águas internacionais das subzonas V, VI, VII, VIII e IX
Tipo(s) de navios de pesca	—
Número de referência	45903

Ligação Internet para a decisão do Estado-Membro:

[http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/fishing\\_rules/tacs/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/fisheries/cfp/fishing_rules/tacs/index_pt.htm)

---

<sup>(1)</sup> JO L 343 de 22.12.2009, p. 1.